



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
14/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4744/2023 de 14/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.453,01 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---|-----------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 03.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS | |
| 03.002.04.122.0004.2.008. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 25 - 3.1.90.13.00.00 | 01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 453,01 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.004.08.244.0008.2.078. | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 288 - 3.3.90.30.00.00 | 31934 MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| Total Suplementação: | | 8.453,01 |

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|-----------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.004.08.244.0008.2.078. | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 282 - 3.1.90.11.00.00 | 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 294 - 3.3.90.40.00.00 | 01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 453,01 |
| Total Redução: | | 8.453,01 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
14/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 14 de setembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
14/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4746/2023 de 14/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|--|------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 03.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS | |
| 03.002.04.122.0004.2.008. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 794 - 3.1.90.94.00.00 | 03001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 16.000,00 |
| Total Suplementação: | | 16.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 14 de setembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

DECRETO N.º 4.745, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da licença prêmio da servidora pública municipal, Srª. **THAILA MARRIANA CAVALHEIRO HEMENIUK**, matrícula 200740, conforme pedido de exoneração da servidora no cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira Padrão, 40 horas semanais. A referida servidora consta com 3 meses de licença prêmio. EMBASAMENTO LEGAL: LEIS 989/2019 e 1.168/2022.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuou o cálculo da referida licença e será pago em 3 parcelas de R\$ 5.650,84 total de R\$ 16.952,52 a partir desta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, ALISSON SALOMON JUSTI, CPF: 093.846.299-79, aprovado no Concurso Público Nº 02/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de Engenheiro Civil, classificado (a) em 14.º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 13 de setembro de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca o Conselheiro Tutelar Suplente para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 08 a 09/03/2023, das 8:00/11:00 as 13:00/17:00 (somente dias uteis), para assumir a vaga de conselheiro tutelar titular conforme a Lei 875/2018.

Art. 69 – Ocorrendo vacância ao afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

| Classificação Suplentes | Nome do Candidato | Quantidade de Votos |
|--------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| 10º | LUCINÉIA MARIA RAIMUNDO MARIUZZI | 33 |

- 01 Foto 3x4 recentes
- cópia carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia do comprovante de escolaridade
- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- número de conta no Banco Cooperativo Sicredi de Lidianópolis

LIDIANÓPOLIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2023 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **15/09 a 25/09/2023**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

| Ordem | Insc. | Nome | Pontuação Total |
|-------|-------|-------------------------|-----------------|
| 15 | 19785 | MARCIA CRISTINA MARANCA | 66.00 |

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
 - cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia da carteira de trabalho;
 - Cópia do número do PIS/PASEP.
 - cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
 - carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
 - certidão negativa de antecedentes criminais estadual (do Estado que tenha



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

residido nos últimos 05 anos);

- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 029/2023

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 29/2022 de 06/07/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.262 de 11/08/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **15/09 a 19/09/2023**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

| CLASSIF. FINAL | Insc. | Nome | Pontuação Total | Cargo |
|----------------|-------|-------------------------|-----------------|------------------------------|
| 14º | 120 | ADRIANO MARCOS DA SILVA | 47,0 | Professor de Educação básica |
| 15º | 62 | VICTORIA SOBREIRA ALVES | 47,0 | Professor de Educação básica |

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (quando o candidato for do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo (por justa causa ou em razão do bem do serviço público) ou do serviço privado em virtude de violação dos Direitos Humanos e de Minorias.
- É vedado ao candidato a acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11 - Cópia do registro da classe;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia número conta corrente;
- 14 – Cópia comprovante de endereço;
- 15 – Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná conforme item 10.2 edital de abertura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 36.445.524/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de Infraestrutura do Complexo Esportivo, que compreende: serviços de calçamento em paver, em CBUQ e instalações elétricas, conforme projeto e memorial em anexo, com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Lidianópolis.

VALOR GLOBAL: R\$ 234.119,86 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 150 (cento e cinquenta) dias.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, homologada em 13/09/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2023.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SAMPAIO E PINHEIRO LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CLÍNICA MÉDICA SAMPAIO E PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.319.559/0001-03, estabelecida na Rua Bandeirantes, nº 510, bairro centro, cidade de Ivaiporã, neste ato representado por Cassio Sampaio Dias portador da Identidade RG. nº 27.861.365-2 -PR inscrita no CPF: 267.058.388-17 residente a domicilio na Rua Bandeirantes, 510 centro nesta cidade de Ivaiporã a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 079/2021, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/2021** até o dia 22 de agosto de 2024”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de – R\$ 233.184,00(duzentos trinta três mil, cento oitenta quatro reais), passa a ser de 349.776,00(trezentos quarenta nove mi, setecentos setenta e seis reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (23/08/2023).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

CLÍNICA MÉDICA SAMPAIO PINHEIRO LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome e Assinatura

2. Nome e Assinatura



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 4.526, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de Farmacêutico (a) - 40 horas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04/09/2023 a **Sr.ª Caroline Guerra Marangon**, o contrato de trabalho por tempo determinado no cargo de Farmacêutico (a) - 40 horas semanais, em regime especial de trabalho, conforme Edital convocação de n.º 041/2023, em conformidade com a Leis n.ºs 638/2013; 847/2017 e 1.041/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

Termo de Desistência

Eu, Tayla Davian S. Szdomicki portador do Cadastro de Pessoa Física 007.458.817-83, inscrito sob o Registro Geral n.º 9614673-0 com órgão emissor SSP do Estado PR, Declaro estar ciente e desistência da convocação publicada em diário oficial n.º 3285/2023, na data de 13/09/2023, para o cargo de conselheiro tutelar.¹

Lidianópolis, -PR, 14 de Setembro de 2023.

Tayla D. S. Szdomicki
Conselheiro Tutelar (suplente)

¹ Observação: O presente termo de desistência tem efeitos estritos sobre a convocação citada, sendo possível que o conselheiro tutelar suplente possa vir a ser convocado novamente, caso haja a necessidade, durante o quadriênio 2020/2023.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 0712023
Processo de Compras nº 071/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2023, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 051/2023**, **RESOLVE** registrar os preços para futura contratação de itens, se necessário for, visando o **Registro de Preço** para a **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias do Município de Lidianópolis 12 meses, MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias do Município de Lidianópolis 12 meses, MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **E DOS SANTOS BALDACIN – PNEUS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jardim /Pr, na Rua BR 466 Km 01 s/n, Bairro Pq – Industrial, nº s/n, CEP 86860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.452.122/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Eduardo dos Santos Baldacin, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 9.724.289-5 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 066.603.579-20, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 10, Parque das Flores, na cidade de Jardim Alegre/Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|--------|-------------|--------------|
| 1 | Serviços de alinhamento para (Micro-ônibus) | 40 | R\$ 142,10 | R\$ 5.684,00 |
| 2 | Serviços de balanceamento por roda para (Micro-ônibus) | 60 | R\$ 58,50 | R\$ 3.510,00 |
| 3 | Caster de (Micro-ônibus) | 10 | R\$ 100,60 | R\$ 1.006,00 |
| 1 | Serviços de alinhamento para (Ônibus) | 10 | R\$ 139,00 | R\$ 1.390,00 |
| 2 | Serviços de balanceamento por roda para (Ônibus) | 30 | R\$ 57,20 | R\$ 1.716,00 |
| 3 | Caster de (Ônibus) | 5 | R\$ 98,80 | R\$ 494,00 |
| 1 | Caster de (Caminhão) | 5 | R\$ 98,80 | R\$ 494,00 |
| 2 | Serviços de alinhamento para (Caminhão) | 10 | R\$ 139,00 | R\$ 1.390,00 |

f Q C C

m



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 071/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

| | | | | |
|---|--|----|-----------|--------------|
| 3 | Serviços de balanceamento por roda para (Caminhão) | 30 | R\$ 57,20 | R\$ 1.716,00 |
|---|--|----|-----------|--------------|

Valor Total Homologado - R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLAUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO E QUALIDADE DO OBJETO

5.1 – O prazo para execução dos serviços da presente licitação iniciará no **prazo de até 72 (Setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

5.2 – Executar os serviços em local próprio e adequado da contratada uma vez que o município não possui espaço apropriado e os serviços deverão atender os parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução.

5.3 – Executar os serviços atendendo os parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução.

5.4 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.5 – As empresas deverão estar localizadas a uma distância de até 25 km da Prefeitura de Lidianópolis, pelo fato de se tornar inviável o transporte de longa distância dos veículos, pelo fato da necessidade da utilização dos veículos para a realização dos serviços contínuos.

5.6 – O prazo para execução dos serviços da presente licitação iniciará no **prazo de até 72 (Setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 071/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011, da seguinte forma:

7.1.1 – O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.1.3 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|--|---|--|
| | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 071/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.1.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

7.1.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.1.4.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportUnid. de negociação.

7.1.5 – Não havendo êxito nas negociações o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

7.1.6 – Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste município, poderá o contratado solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

7.1.7 – Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

7.1.7.1 – Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Secretaria de Compras e Licitações contendo as seguintes informações:

- Número do Processo Administrativo a que se refere;
- Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
- Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
- Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por Lote; e
- Justificativa do desequilíbrio contratual.

7.1.7.2 – A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses) e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com Quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor;
- Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item;
- No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas;
- Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser

f

ll

G G C

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 071/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

12.2 – O licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato/Ata de Registro de Preços, quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste(a) Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.3 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I ao XI da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.4 – As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços/Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multa cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93);

12.5 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou descontada da garantia prestada, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

12.6 – Previamente a aplicação das multas previstas nos subitens acima ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que foi notificada a respeito;

12.7 – Da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e demais penalidades caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109 da supramencionada Lei, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

12.8 – O setor responsável pelo objeto desta licitação deverá informar à Administração a ocorrência de fatos que possam motivar a aplicação das sanções previstas neste item, sob pena de responsabilidade;

12.9 – Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas, inclusive as dos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no Diário Oficial da União

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

13.1 – Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o PREFEITURA dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração

f e c l

m



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|--|--|--|
| | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 071/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item; e

e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

7.1.7.3 – Somente serão consideradas as solicitações, nas quais fique comprovada que o desequilíbrio contratual se deu em virtude da ocorrência de pelo menos uma das hipóteses exigidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.1.8 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual e/ou valor ganho pelo licitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou Quant. dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações

A

②

ESC

51



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 071/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

§ 1º - Compete ao Departamento Jurídico, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

§ 2º - É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2003 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

7 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

60 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.005.04.121.0003.2011 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

82 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

153 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1001

f

4 9



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 071/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

JURÍDICA

| | | |
|--------------------------------|---|-------|
| 05.001.10.301.0012.2026 | SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 176 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 177 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1303 |
| 178 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1494 |
| 174 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 400 |
| 05.001.10.301.0012.2087 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF | |
| 192 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1494 |
| 05.001.10.301.0012.2089 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB | |
| 205 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 05.001.10.304.0015.2070 | MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 227 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1494 |
| 05.001.10.305.0016.2069 | AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE | |
| 234 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1303 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.001 | COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.001.08.122.0004.2072 | GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 243 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 244 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31936 |
| 06.001.08.122.0004.2133 | MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS | |
| 256 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 257 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31936 |
| 06.001.08.122.0004.6001 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 264 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |

7

8 8 8 8



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 071/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

| | | | |
|--------------------------------|--|--|------|
| 09.003.20.608.0031.2053 | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA | | |
| 540 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 10 | SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| 10.001 | GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 10.001.27.122.0026.2056 | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES. | | |
| 583 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 10.002 | DEPARTAMENTOS DE ESPORTES | | |
| 10.002.27.812.0026.2057 | MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR | | |
| 592 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 11 | SECRETARIA DE OBRAS | | |
| 11.001 | GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 11.001.15.122.0004.2058 | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS. | | |
| 603 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 12 | SECRETARIA DE URBANISMO | | |
| 12.001 | GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 12.001.15.122.0004.2060 | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO. | | |
| 627 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 12.002 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | |
| 12.002.15.452.0025.2061 | DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA | | |
| 643 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS | | |
| 13.001 | GABINTE DO SECRETARIO | | |
| 13.001.04.122.0004.2117 | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS. | | |
| 672 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de

E S C

22



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 071/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

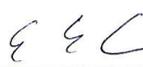
Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 071/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

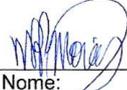
Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2023


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Contratante


E. DOS SANTOS BALDACIN - PNEUS
15.452.122/0001-96
ROD. BR 466 - KM 01, S/N - PQ. IND.
CEP-86.860-000 - JARDIM ALEGRE - PR
E DOS SANTOS BALDACIN – PNEUS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Nome: 200532
Assinatura e Matrícula


Nome: _____
Assinatura e Matrícula



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 071/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2023, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 051/2023**, **RESOLVE** registrar os preços para futura contratação de itens, se necessário for, visando o **Registro de Preço** para a **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias do Município de Lidianópolis 12 meses, MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias do Município de Lidianópolis 12 meses, MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **RICARDO QUIEZI 04784031944**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua, Presidente Vargas I, nº 543, Bairro/Centro, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.461.573/0001-88, neste ato representado pelo Sr. **Ricardo Queizi**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 8.743.741-8, inscrito no CPF sob o nº 047.840.319-44, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|--------|-------------|--------------|
| 1 | Caster de (Veículos Leves) para toda frota Municipal. | 10 | R\$ 124,10 | R\$ 1.241,00 |
| 2 | Serviços de alinhamento para (Veículos Leves) para toda frota Municipal. | 40 | R\$ 48,90 | R\$ 1.956,00 |
| 3 | Serviços de balanceamento por roda para (Veículos Leves) para toda frota Municipal. | 100 | R\$ 19,10 | R\$ 1.910,00 |
| 4 | Cambagem (Veículos Leves) para toda frota Municipal. | 30 | R\$ 82,10 | R\$ 2.463,00 |
| 1 | Serviços de alinhamento para (Vans e Camionetas) | 10 | R\$ 104,50 | R\$ 1.045,00 |

f

Ricardo Queizi

☺

71



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 071/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

| | | | | |
|---|---|----|-----------|--------------|
| 2 | Serviços de balanceamento por roda para (Vans e Camionetas) | 30 | R\$ 45,40 | R\$ 1.362,00 |
| 3 | Cambagem (Vans e Camionetas) | 30 | R\$ 46,70 | R\$ 1.401,00 |
| 4 | Caster de (Vans e Camionetas) | 5 | R\$ 71,40 | R\$ 357,00 |

Valor Total Homologado - R\$ 11.735,00 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLAUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO E QUALIDADE DO OBJETO

5.1 – O prazo para execução dos serviços da presente licitação iniciará no **prazo de até 72 (Setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

5.2 – Executar os serviços em local próprio e adequado da contratada uma vez que o município não possui espaço apropriado e os serviços deverão atender os parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução.

5.3 – Executar os serviços atendendo os parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução.

5.4 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.5 – As empresas deverão estar localizadas a uma distância de até **25 km da Prefeitura de Lidianópolis, pelo fato de se tornar inviável o transporte de longa distância dos veículos, pelo fato da necessidade da utilização dos veículos para a realização dos serviços contínuos.**

5.6 – O prazo para execução dos serviços da presente licitação iniciará no **prazo de até 72 (Setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 071/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

de Compras.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011, da seguinte forma:

7.1.1 – O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

f

Ricardo Luiz

m



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 071/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

7.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.1.3 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.1.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

7.1.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.1.4.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportUnid. de negociação.

7.1.5 – Não havendo êxito nas negociações o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

7.1.6 – Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste município, poderá o contratado solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

7.1.7 – Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

7.1.7.1 – Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Secretaria de Compras e Licitações contendo as seguintes informações:

- Número do Processo Administrativo a que se refere;
- Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
- Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
- Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por Lote; e
- Justificativa do desequilíbrio contratual.

7.1.7.2 – A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses) e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com Quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor;

A

Ricardo Luiz

B



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 071/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

- b) Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item;
- c) No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas;
- d) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item; e
- e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

7.1.7.3 – Somente serão consideradas as solicitações, nas quais fique comprovada que o desequilíbrio contratual se deu em virtude da ocorrência de pelo menos uma das hipóteses exigidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.1.8 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual e/ou valor ganho pelo licitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou Quant. dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se

f

Nicando Luiz

Φ

π



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 071/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

- destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
 - e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
 - f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023** que deu origem ao presente instrumento;
 - g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.283, de 24 de janeiro de 2023.

10.2 - Esta Administração possui contrato com o sistema **SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS BSW LTDA - TRAZ VALOR**, o qual será utilizado pela fiscal de contratos, Srª Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeada pela Portaria nº 4.352, de 08 de março de 2023, tendo acesso ilimitado ao sistema pesquisa de preços, para a realização dos valores apresentados pela contratada durante a prestação dos serviços. Sendo auxiliada por um funcionário designado pela Administração para acompanhar os serviços a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 071/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

- comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

12.2 – O licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato/Ata de Registro de Preços, quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste(a) Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.3 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I ao XI da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.4 – As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços/Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multa cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93);

12.5 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou descontada da garantia prestada, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

12.6 – Previamente a aplicação das multas previstas nos subitens acima ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que foi notificada a respeito;

12.7 – Da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e demais penalidades caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109 da supramencionada Lei, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

12.8 – O setor responsável pelo objeto desta licitação deverá informar à Administração a ocorrência de







Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 071/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

fatos que possam motivar a aplicação das sanções previstas neste item, sob pena de responsabilidade;

12.9 – Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas, inclusive as dos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no Diário Oficial da União

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

13.1 – Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o PREFEITURA dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

§ 1º - Compete ao Departamento Jurídico, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

§ 2º - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2003 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

7 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

60 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

f

Ricardo Luiz

Q



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ | Processo Adm: 0712023 |
| | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo de Compras nº 071/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.005.04.121.0003.2011 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

82 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

153 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA

176 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

177 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1303

178 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1494

174 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400

05.001.10.301.0012.2087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

192 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1494

05.001.10.301.0012.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB

205 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

227 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1494

05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE

234 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1303

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

f

Ricardo Luiz

P



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ | Processo Adm: 0712023 |
| | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo de Compras nº 071/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | |

| | | | |
|--|-----------------|--|-------|
| 244 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31936 |
| 06.001.08.122.0004.2133 MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS | | | |
| 256 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 257 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31936 |
| 06.001.08.122.0004.6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| 264 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA | | | |
| 279 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 280 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31934 |
| 06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL) | | | |
| 291 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 292 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31934 |
| 290 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 940 |
| 06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS | | | |
| 312 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 313 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31934 |
| 06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS | | | |
| 328 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 327 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 941 |

f

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS:95680831000168



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 071/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

344 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

345 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1103

07.002 ENSINO SUPERIOR

07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

356 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

380 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

381 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1103

07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

406 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1103

07.004.12.782.0023.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

459 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1107

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

471 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.453.0027.2128 TRANSPORTE MUNICIPAL

484 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

08.002.26.782.0027.2050 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

f

Nicando Luis

Q



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ | Processo Adm: 0712023 |
| | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo de Compras nº 071/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

| | | | |
|---|-----------------|--|------|
| 495 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 08.002.26.782.0027.2109 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS | | | |
| 504 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 08.002.26.782.0027.2129 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES | | | |
| 509 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO | | | |
| 09.001 GABINETE DO SECRETARIO | | | |
| 09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO. | | | |
| 520 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | | |
| 09.003.20.608.0031.2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA | | | |
| 540 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 10 SECRETARIA DE ESPORTES | | | |
| 10.001 GABINETE DO SECRETARIO | | | |
| 10.001.27.122.0026.2056 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES. | | | |
| 583 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES | | | |
| 10.002.27.812.0026.2057 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR | | | |
| 592 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 11 SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 11.001 GABINETE DO SECRETARIO | | | |
| 11.001.15.122.0004.2058 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS. | | | |
| 603 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1001 |
| 12 SECRETARIA DE URBANISMO | | | |

f

Ricardo Luiz

Q



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 071/2023 |
| | | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

627 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2061 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

643 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.001 GABINETE DO SECRETARIO

13.001.04.122.0004.2117 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

672 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

f

Ricardo Luiz

Q

W



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 0712023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 071/2023 |
| | | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023 |

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

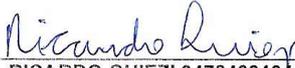
17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

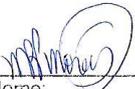
Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2023


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Contratante


RICARDO QUIEZI 04784031944
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Nome: 200937
Assinatura e Matricula


Nome: 200777
Assinatura e Matricula



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 066/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº47/2023**, **RESOLVE** registrar os preços para futura contratação de itens, se necessário for, visando o **Registro de Preço** para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de molas incluindo o fornecimento de material para a manutenção da frota do município de Lidianópolis, MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de molas incluindo o fornecimento de material para a manutenção da frota do município de Lidianópolis, MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jardim Alegre, na Rod. PRT 466, S/nº, CEP 86860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 77.202.422/0001-74, neste ato representada pelo Sr. WALDEMAR PAULINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 1.193.887-6, inscrito no CPF sob o nº 235.013.599-34, residente e domiciliado na Av. Matos Leão, nº692, na cidade de Jardim Alegre, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|--------|-------------|--------------|
| 1 | Mola Mestre: MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670 | 2 | R\$ 312,00 | R\$ 624,00 |
| 2 | Mola 2ª - MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670 | 2 | R\$ 240,00 | R\$ 480,00 |
| 3 | Mola 3ª - MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670 | 2 | R\$ 180,00 | R\$ 360,00 |
| 4 | Mola 4ª- MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670 | 2 | R\$ 170,00 | R\$ 340,00 |
| 5 | Pino de centro APR 5854/2007= APR 5670 | 4 | R\$ 24,00 | R\$ 96,00 |
| 6 | Bucha de Mola - MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670 | 4 | R\$ 88,00 | R\$ 352,00 |

A

B

C



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Jusecelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|--|----|------------|--------------|
| 7 | Grampo de Mola - MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670 | 2 | R\$ 48,00 | R\$ 96,00 |
| 8 | Porcas - MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670 | 4 | R\$ 5,00 | R\$ 20,00 |
| 9 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 10 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: MITSUBISH L200 – PLACA APR 5854/2007= APR 5670 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 2 | R\$ 588,00 | R\$ 1.176,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 2 | R\$ 570,00 | R\$ 1.140,00 |
| 3 | Mola 3ª DIANTEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 4 | Mola 4ª DIANTEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 2 | R\$ 377,00 | R\$ 754,00 |
| 5 | Bucha de Mola DIANTEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 4 | R\$ 90,00 | R\$ 360,00 |
| 6 | Pino de Centro DIANTEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 4 | R\$ 36,00 | R\$ 144,00 |
| 7 | Grampo de Molejo DIANTEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 2 | R\$ 48,00 | R\$ 96,00 |
| 8 | Porcas DIANTEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 4 | R\$ 5,00 | R\$ 20,00 |
| 9 | Mola Mestre TRASEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 2 | R\$ 928,00 | R\$ 1.856,00 |
| 10 | Mola 2ª TRASEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 2 | R\$ 470,00 | R\$ 940,00 |
| 11 | Mola 3ª TRASEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 2 | R\$ 380,00 | R\$ 760,00 |
| 12 | Mola 4ª TRASEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 2 | R\$ 360,00 | R\$ 720,00 |

f

2

7



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|----|------------|--------------|
| 13 | Mola 5ª TRASEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 2 | R\$ 340,00 | R\$ 680,00 |
| 14 | Mola 6ª TRASEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 2 | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 15 | Bucha de Molejo TRASEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 4 | R\$ 158,00 | R\$ 632,00 |
| 16 | Pino de Centro TRASEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 4 | R\$ 60,00 | R\$ 240,00 |
| 17 | Grampo de Molejo TRASEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 2 | R\$ 64,00 | R\$ 128,00 |
| 18 | Porcas TRASEIRA: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 19 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 20 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O 2019 – PLACA: BDI-7E02 | 12 | R\$ 80,00 | R\$ 960,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 2 | R\$ 980,00 | R\$ 1.960,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 2 | R\$ 910,00 | R\$ 1.820,00 |
| 3 | Mola 3ª DIANTEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 2 | R\$ 810,00 | R\$ 1.620,00 |
| 4 | Bucha de Mola DIANTEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 2 | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 |
| 5 | Pino de Centro DIANTEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 4 | R\$ 36,00 | R\$ 144,00 |
| 6 | Grampo de Molejo DIANTEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 2 | R\$ 46,00 | R\$ 92,00 |
| 7 | Porcas DIANTEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 8 | Mola Mestre TRASEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 2 | R\$ 904,00 | R\$ 1.808,00 |

f

Q

T



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|----|------------|--------------|
| 9 | Mola 2ª TRASEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 2 | R\$ 438,00 | R\$ 876,00 |
| 10 | Mola 3ª TRASEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 2 | R\$ 332,00 | R\$ 664,00 |
| 11 | Mola 4ª TRASEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 2 | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 12 | Mola 5ª TRASEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 2 | R\$ 299,00 | R\$ 598,00 |
| 13 | Mola 6ª TRASEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 2 | R\$ 280,00 | R\$ 560,00 |
| 14 | Bucha de Molejo TRASEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 4 | R\$ 170,00 | R\$ 680,00 |
| 15 | Pino de Centro TRASEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 4 | R\$ 60,00 | R\$ 240,00 |
| 16 | Grampo de Molejo TRASEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 2 | R\$ 64,00 | R\$ 128,00 |
| 17 | Porcas TRASEIRA: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 18 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 19 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE – PLACA: BCV-0E38 | 12 | R\$ 80,00 | R\$ 960,00 |
| 1 | Mola Mestre: VAN/FIAT DUCATO PICKUECIA A - PLACA BAY-8931 | 2 | R\$ 991,00 | R\$ 1.982,00 |
| 2 | Bucha de Mola: VAN/FIAT DUCATO PICKUECIA A - PLACA BAY-8931 | 4 | R\$ 140,00 | R\$ 560,00 |
| 3 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: VAN/FIAT DUCATO PICKUECIA A - PLACA BAY-8931 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015 | 2 | R\$ 710,00 | R\$ 1.420,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015 | 2 | R\$ 710,00 | R\$ 1.420,00 |
| 3 | Mola Mestre TRASEIRA: VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015 | 2 | R\$ 540,00 | R\$ 1.080,00 |
| 4 | Mola 2ª TRASEIRA: VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015 | 2 | R\$ 520,00 | R\$ 1.040,00 |

R

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|---|--|----|------------|--------------|
| 5 | Bucha de Mola TRASEIRA: VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015 | 4 | R\$ 160,00 | R\$ 640,00 |
| 6 | Pino de Centro TRASEIRA:VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015 | 2 | R\$ 28,00 | R\$ 56,00 |
| 7 | Grampo de Molejo TRASEIRA: VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015 | 2 | R\$ 48,00 | R\$ 96,00 |
| 8 | Porcas TRASEIRA: VAN/M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015 | 4 | R\$ 5,00 | R\$ 20,00 |
| 9 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO:VAN M.BENZ SPRINTER – PLACA AZH 5122/2015 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 1 | Mola Mestre: VAN IVECO 2018 – PLACA: BCZ-5G44 – BCZ-2F89 | 2 | R\$ 821,00 | R\$ 1.642,00 |
| 2 | Mola 2ª VAN IVECO 2018 – PLACA: BCZ-5G44 – BCZ-2F89 | 2 | R\$ 734,00 | R\$ 1.468,00 |
| 3 | Mola 3ª VAN IVECO 2018 – PLACA: BCZ-5G44 – BCZ-2F89 | 2 | R\$ 611,00 | R\$ 1.222,00 |
| 4 | Mola 4ª VAN IVECO 2018 – PLACA: BCZ-5G44 – BCZ-2F89 | 2 | R\$ 780,00 | R\$ 1.560,00 |
| 5 | Bucha de Mola: VAN IVECO 2018 – PLACA: BCZ-5G44 – BCZ-2F89 | 2 | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 |
| 6 | Bucha de Mola Traseira: VAN IVECO 2018 – PLACA: BCZ-5G44 – BCZ-2F89 | 4 | R\$ 160,00 | R\$ 640,00 |
| 7 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: VAN IVECO 2018 – PLACA: BCZ-5G44 – BCZ-2F89 | 2 | R\$ 80,00 | R\$ 160,00 |
| 8 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: VAN IVECO 2018 – PLACA: BCZ-5G44 – BCZ-2F89 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 2 | R\$ 588,00 | R\$ 1.176,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 2 | R\$ 570,00 | R\$ 1.140,00 |
| 3 | Mola 3ª DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 4 | Mola 4ª DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 2 | R\$ 377,00 | R\$ 754,00 |
| 5 | Bucha de Mola DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 4 | R\$ 90,00 | R\$ 360,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|--|----|------------|--------------|
| 6 | Pino de Centro DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 3 | R\$ 36,00 | R\$ 108,00 |
| 7 | Grampo de Molejo DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 2 | R\$ 48,00 | R\$ 96,00 |
| 8 | Porcas DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 4 | R\$ 5,00 | R\$ 20,00 |
| 9 | Mola Mestre TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 2 | R\$ 928,00 | R\$ 1.856,00 |
| 10 | Mola 2ª TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 2 | R\$ 470,00 | R\$ 940,00 |
| 11 | Mola 3ª TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 2 | R\$ 380,00 | R\$ 760,00 |
| 12 | Mola 4ª TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 2 | R\$ 360,00 | R\$ 720,00 |
| 13 | Mola 5ª TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 2 | R\$ 340,00 | R\$ 680,00 |
| 14 | Mola 6ª TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 2 | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 15 | Bucha de Molejo TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 4 | R\$ 158,00 | R\$ 632,00 |
| 16 | Pino de Centro TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 4 | R\$ 60,00 | R\$ 240,00 |
| 17 | Grampo de Molejo TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 2 | R\$ 64,00 | R\$ 128,00 |
| 18 | Porcas TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 19 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 20 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: ÔNIBUS GRANDE 2018 – PLACA: BEB-4D61 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 1 | Mola Mestre TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 4736/2013 | 5 | R\$ 824,00 | R\$ 4.120,00 |
| 2 | Mola 2ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO | 5 | R\$ 734,00 | R\$ 3.670,00 |

4

4



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|----|------------|--------------|
| | 4736/2013 | | | |
| 3 | Mola 3ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 4736/2013 | 5 | R\$ 611,00 | R\$ 3.055,00 |
| 4 | Mola 4ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 4736/2013 | 5 | R\$ 780,00 | R\$ 3.900,00 |
| 5 | Bucha de Mola TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 4736/2013 | 10 | R\$ 90,00 | R\$ 900,00 |
| 6 | Pino de Centro TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 4736/2013 | 10 | R\$ 48,00 | R\$ 480,00 |
| 7 | Grampo de Molejo TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 4736/2013 | 5 | R\$ 68,00 | R\$ 340,00 |
| 8 | Porcas TRASEIRAS: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 4736/2013 | 10 | R\$ 6,00 | R\$ 60,00 |
| 9 | Pino de Molas TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 4736/2013 | 10 | R\$ 44,00 | R\$ 440,00 |
| 10 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 4736/2013 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 11 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: MICRO ÔNIBUS IVECO – PLACAS ARJ 5521/2009=AUQ 7175-AUQ 7176/2011=AWP 1754/2012=AXO 4736/2013 | 25 | R\$ 80,00 | R\$ 2.000,00 |
| 1 | MOLA MESTRE DIANTEIRA: MICRO | 2 | R\$ 880,00 | R\$ 1.760,00 |

6

5



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|--|---|---|
| | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | ONIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747 | | | |
|----|--|---|------------|--------------|
| 2 | MOLA 2ª DIANTEIRA: MICRO ONIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 2 | R\$ 850,00 | R\$ 1.700,00 |
| 3 | MOLA 3ª DIANTEIRA: MICRO ONIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747 | 2 | R\$ 746,00 | R\$ 1.492,00 |
| 4 | Mola 4ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 2 | R\$ 550,00 | R\$ 1.100,00 |
| 5 | Mola 5ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 2 | R\$ 354,00 | R\$ 708,00 |
| 6 | Mola 6ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 2 | R\$ 214,00 | R\$ 428,00 |
| 7 | Bucha Seca DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 4 | R\$ 28,00 | R\$ 112,00 |
| 8 | Pino de Centro DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 4 | R\$ 44,00 | R\$ 176,00 |
| 9 | Grampo de Molejo DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 2 | R\$ 65,00 | R\$ 130,00 |
| 10 | Porcas DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 4 | R\$ 7,00 | R\$ 28,00 |
| 11 | Pino da Mola DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 4 | R\$ 54,00 | R\$ 216,00 |
| 12 | Mola Mestre TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 2 | R\$ 670,00 | R\$ 1.340,00 |
| 13 | Mola 2ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 2 | R\$ 660,00 | R\$ 1.320,00 |
| 14 | Mola 3ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 2 | R\$ 620,00 | R\$ 1.240,00 |
| 15 | Mola 4ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 2 | R\$ 570,00 | R\$ 1.140,00 |
| 16 | Mola 5ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 2 | R\$ 530,00 | R\$ 1.060,00 |
| 17 | Mola 6ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 2 | R\$ 490,00 | R\$ 980,00 |
| 18 | Mola 7ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA AWI 3747/2012 | 2 | R\$ 443,00 | R\$ 886,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 066/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|----|------------|--------------|
| 19 | Mola 8ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012 | 2 | R\$ 520,00 | R\$ 1.040,00 |
| 20 | Grampo de Molejo TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012 | 2 | R\$ 140,00 | R\$ 280,00 |
| 21 | Porcas TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012 | 4 | R\$ 10,00 | R\$ 40,00 |
| 22 | Pino da Mola TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012 | 4 | R\$ 98,00 | R\$ 392,00 |
| 23 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 24 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: MICRO ÔNIBUS VW 15.190 – PLACA AWI 3747/2012 | 12 | R\$ 100,00 | R\$ 1.200,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 2 | R\$ 980,00 | R\$ 1.960,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 2 | R\$ 910,00 | R\$ 1.820,00 |
| 3 | Mola 3ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 2 | R\$ 810,00 | R\$ 1.620,00 |
| 4 | Bucha de Mola DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 2 | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 |
| 5 | Pino de Centro DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 4 | R\$ 36,00 | R\$ 144,00 |
| 6 | Grampo de Molejo DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 2 | R\$ 46,00 | R\$ 92,00 |
| 7 | Porcas DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 8 | Mola Mestre TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 2 | R\$ 904,00 | R\$ 1.808,00 |





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043.3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 066/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|----|------------|--------------|
| 9 | Mola 2ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 2 | R\$ 438,00 | R\$ 876,00 |
| 10 | Mola 3ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 2 | R\$ 332,00 | R\$ 664,00 |
| 11 | Mola 4ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 2 | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 12 | Mola 5ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 2 | R\$ 299,00 | R\$ 598,00 |
| 13 | Mola 6ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 2 | R\$ 280,00 | R\$ 560,00 |
| 14 | Bucha de Molejo TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 4 | R\$ 152,00 | R\$ 608,00 |
| 15 | Pino de Centro TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 4 | R\$ 60,00 | R\$ 240,00 |
| 16 | Grampo de Molejo TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 2 | R\$ 64,00 | R\$ 128,00 |
| 17 | Porcas TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 18 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 5 | R\$ 180,00 | R\$ 900,00 |
| 19 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L – PLACA AZI 0793/2015 | 12 | R\$ 80,00 | R\$ 960,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 2 | R\$ 850,00 | R\$ 1.700,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 2 | R\$ 840,00 | R\$ 1.680,00 |





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|---|------------|--------------|
| 3 | Mola 3ª DIANTEIRA ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 2 | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 |
| 4 | Mola 4ª DIANTEIRA ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 2 | R\$ 493,00 | R\$ 986,00 |
| 5 | Bucha de Mola DIANTEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 2 | R\$ 210,00 | R\$ 420,00 |
| 6 | Pino de Centro DIANTEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 4 | R\$ 48,00 | R\$ 192,00 |
| 7 | Grampo de Molejo DIANTEIRO: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 2 | R\$ 68,00 | R\$ 136,00 |
| 8 | Porcas DIANTEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 9 | Pino de Molas DIANTEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 4 | R\$ 60,00 | R\$ 240,00 |
| 10 | Mola Mestre TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 2 | R\$ 885,00 | R\$ 1.770,00 |
| 11 | Mola 2ª TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 2 | R\$ 812,00 | R\$ 1.624,00 |
| 12 | Mola 3ª TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 2 | R\$ 580,00 | R\$ 1.160,00 |
| 13 | Mola 4ª TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 2 | R\$ 487,00 | R\$ 974,00 |
| 14 | Bucha de Mola TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 4 | R\$ 210,00 | R\$ 840,00 |
| 15 | Pino de Centro TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 4 | R\$ 80,00 | R\$ 320,00 |

8

π



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|----|------------|--------------|
| 16 | Grampo de Molejo TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 2 | R\$ 98,00 | R\$ 196,00 |
| 17 | Porcas TRASEIRA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 4 | R\$ 10,00 | R\$ 40,00 |
| 18 | MÃO DE OBRA DE ALGEMA: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 19 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 20 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: ÔNIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E - PLACA BBJ-0156 - Ano: 2016/2017 | 5 | R\$ 100,00 | R\$ 500,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 2 | R\$ 588,00 | R\$ 1.176,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 2 | R\$ 570,00 | R\$ 1.140,00 |
| 3 | Mola 3ª DIANTEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 4 | Mola 4ª DIANTEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 2 | R\$ 377,00 | R\$ 754,00 |
| 5 | Bucha de Mola DIANTEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 4 | R\$ 90,00 | R\$ 360,00 |
| 6 | Pino de Centro DIANTEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 4 | R\$ 36,00 | R\$ 144,00 |
| 7 | Grampo de Molejo DIANTEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 2 | R\$ 48,00 | R\$ 96,00 |
| 8 | Porcas DIANTEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 9 | Mola Mestre TRASEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 2 | R\$ 928,00 | R\$ 1.856,00 |
| 10 | Mola 2ª TRASEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 2 | R\$ 470,00 | R\$ 940,00 |
| 11 | Mola 3ª TRASEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 2 | R\$ 380,00 | R\$ 760,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|--|----|------------|--------------|
| 12 | Mola 4ª TRASEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 2 | R\$ 360,00 | R\$ 720,00 |
| 13 | Mola 5ª TRASEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 2 | R\$ 340,00 | R\$ 680,00 |
| 14 | Mola 6ª TRASEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 2 | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 15 | Bucha de Molejo TRASEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 4 | R\$ 158,00 | R\$ 632,00 |
| 16 | Pino de Centro TRASEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 4 | R\$ 60,00 | R\$ 240,00 |
| 17 | Grampo de Molejo TRASEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 2 | R\$ 64,00 | R\$ 128,00 |
| 18 | Porcas TRASEIRA: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 19 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 20 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 5 | R\$ 100,00 | R\$ 500,00 |
| 21 | MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: ONIBUS NEOBUS 2019 – PLACA: BDG-8D55 | 5 | R\$ 60,00 | R\$ 300,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 2 | R\$ 270,00 | R\$ 540,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 2 | R\$ 260,00 | R\$ 520,00 |
| 3 | Mola 3ª DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 2 | R\$ 140,00 | R\$ 280,00 |
| 4 | Mola 4ª DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 2 | R\$ 110,00 | R\$ 220,00 |
| 5 | Bucha de Molas DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 4 | R\$ 62,00 | R\$ 248,00 |
| 6 | Pino de Molas DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 4 | R\$ 42,00 | R\$ 168,00 |
| 7 | Grampo de Molejo DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 2 | R\$ 52,00 | R\$ 104,00 |
| 8 | Porcas DIANTEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 4 | R\$ 5,00 | R\$ 20,00 |

13

14



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|--|----|------------|--------------|
| 9 | Mola Mestre TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 2 | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 10 | Mola 2ª TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 2 | R\$ 320,00 | R\$ 640,00 |
| 11 | Mola 3ª TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 2 | R\$ 238,00 | R\$ 476,00 |
| 12 | Mola 4ª TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 2 | R\$ 230,00 | R\$ 460,00 |
| 13 | Mola 5ª TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 2 | R\$ 204,00 | R\$ 408,00 |
| 14 | Mola 6ª TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 2 | R\$ 180,00 | R\$ 360,00 |
| 15 | Bucha de Molas TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 4 | R\$ 70,00 | R\$ 280,00 |
| 16 | Pino de Molas TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 4 | R\$ 41,00 | R\$ 164,00 |
| 17 | Grampo de Molejo TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 2 | R\$ 54,00 | R\$ 108,00 |
| 18 | Porcas TRASEIRA: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 4 | R\$ 5,00 | R\$ 20,00 |
| 19 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 20 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 12 | R\$ 80,00 | R\$ 960,00 |
| 21 | MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: TOYOTA BANDEIRANTES – PLACA ACE 2263/1991 | 5 | R\$ 60,00 | R\$ 300,00 |
| 1 | Mola Mestre NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473 - ANY-2513 | 2 | R\$ 334,00 | R\$ 668,00 |
| 2 | Mola 2ª NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473 - ANY-2513 | 2 | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 3 | Bucha da Mola NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473N - ANY-2513 | 2 | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 |
| 4 | Pino de Centro NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473 - ANY-2513 | 2 | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 |
| 5 | Grampo NISSAN FRONTIER – PLACA JKH | 2 | R\$ 48,00 | R\$ 96,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|----|------------|--------------|
| | 2253/2006=JKH-5473 - ANY-2513 | | | |
| 6 | Porcas: NISSAN FRONTIER – PLACA JKH 2253/2006=JKH-5473 - ANY-2513 | 4 | R\$ 5,00 | R\$ 20,00 |
| 7 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO:NISSAN FRONTIER – PLACA JKH - 2253/2006=JKH-5473 - ANY-2513 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011 | 3 | R\$ 980,00 | R\$ 2.940,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA:MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011 | 3 | R\$ 910,00 | R\$ 2.730,00 |
| 3 | Bucha da Mola DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011 | 3 | R\$ 90,00 | R\$ 270,00 |
| 4 | Pino de Centro DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011 | 5 | R\$ 36,00 | R\$ 180,00 |
| 5 | Grampo de Molejo DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011 | 3 | R\$ 46,00 | R\$ 138,00 |
| 6 | Porcas DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011 | 5 | R\$ 6,00 | R\$ 30,00 |
| 7 | MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO ONIBUS AGRALE PLACA ATQ 6124 E ONIBUS AGRALE PLACA AUI 5855 | 3 | R\$ 455,00 | R\$ 1.365,00 |
| 8 | Mola 2ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011 | 3 | R\$ 440,00 | R\$ 1.320,00 |
| 9 | Mola 3ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011 | 3 | R\$ 340,00 | R\$ 1.020,00 |
| 10 | Mola 4ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011 | 3 | R\$ 307,00 | R\$ 921,00 |
| 11 | Mola 5ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011 | 3 | R\$ 240,00 | R\$ 720,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|--|----|------------|--------------|
| 12 | Bucha de Mola TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011 | 5 | R\$ 90,00 | R\$ 450,00 |
| 13 | Pino de Centro TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011 | 5 | R\$ 60,00 | R\$ 300,00 |
| 14 | Grampo de Molejo TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011 | 3 | R\$ 64,00 | R\$ 192,00 |
| 15 | Porcas TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO – PLACA ATQ 6124/2010 // PLACA AUI 5855/2011 | 5 | R\$ 6,00 | R\$ 30,00 |
| 16 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: MICRO ÔNIBUS MASCARELLO AGRALE – PLACAS ATQ 6124/2010//AUI 5855/2011 | 12 | R\$ 80,00 | R\$ 960,00 |
| 17 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: MICRO ÔNIBUS MASCARELLO AGRALE – PLACAS ATQ 6124/2010//AUI 5855/2011 | 25 | R\$ 180,00 | R\$ 4.500,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 2 | R\$ 980,00 | R\$ 1.960,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 2 | R\$ 910,00 | R\$ 1.820,00 |
| 3 | Mola 3ª DIANTEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 2 | R\$ 810,00 | R\$ 1.620,00 |
| 4 | Bucha de Mola DIANTEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 2 | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 |
| 5 | Pino de Centro DIANTEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 4 | R\$ 36,00 | R\$ 144,00 |
| 6 | Grampo de Molejo DIANTEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 2 | R\$ 46,00 | R\$ 92,00 |
| 7 | Porcas DIANTEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 8 | Mola Mestre TRASEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 2 | R\$ 904,00 | R\$ 1.808,00 |
| 9 | Mola 2ª TRASEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 2 | R\$ 438,00 | R\$ 876,00 |
| 10 | Mola 3ª TRASEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 2 | R\$ 332,00 | R\$ 664,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|----|------------|--------------|
| 11 | Mola 4ª TRASEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 2 | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 12 | Mola 5ª TRASEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 2 | R\$ 299,00 | R\$ 598,00 |
| 13 | Mola 6ª TRASEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 2 | R\$ 280,00 | R\$ 560,00 |
| 14 | Bucha de Molejo TRASEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 4 | R\$ 170,00 | R\$ 680,00 |
| 15 | Pino de Centro TRASEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 4 | R\$ 60,00 | R\$ 240,00 |
| 16 | Grampo de Molejo TRASEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 2 | R\$ 64,00 | R\$ 128,00 |
| 17 | Porcas TRASEIRA: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 18 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 5 | R\$ 180,00 | R\$ 900,00 |
| 19 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 12 | R\$ 80,00 | R\$ 960,00 |
| 20 | MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: ONIBUS VOLARE – PLACA: BCP-4675 | 5 | R\$ 60,00 | R\$ 300,00 |
| 1 | Bexiga de Ar da Suspensão DIANTEIRA: ÔNIBUS SCANIA K 113 (DINO) PLACA BXA 6565/1993 | 2 | R\$ 920,00 | R\$ 1.840,00 |
| 2 | Reparo do Estirante DIANTEIRA: ÔNIBUS SCANIA K 113 (DINO) PLACA BXA 6565/1993 | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 3 | Bexiga de Ar da Suspensão TRASEIRA: ÔNIBUS SCANIA K 113 (DINO) PLACA BXA 6565/1993 | 2 | R\$ 920,00 | R\$ 1.840,00 |
| 4 | Reparo do Estirante TRASEIRA: ÔNIBUS SCANIA K 113 (DINO) PLACA BXA 6565/1993 | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 5 | MÃO DE OBRA DE SUSPENSÃO A AR: ÔNIBUS SCANIA K 113 (DINO) PLACA BXA 6565/1993 | 2 | R\$ 320,00 | R\$ 640,00 |
| 6 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: ÔNIBUS SCANIA K 113 (DINO) PLACA BXA 6565/1993 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |

17

17



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|---|---|----|------------|--------------|
| 7 | ALINHAMENTO DE EIXO: ÔNIBUS SCANIA K 113 (DINO) PLACA BXA 6565/1993 | 12 | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 1 | Mola Mestre - RANGER 2008 – PLACA APQ-9A68 | 2 | R\$ 365,00 | R\$ 730,00 |
| 2 | Mola 2ª - RANGER 2008 – PLACA APQ-9A68 | 2 | R\$ 212,00 | R\$ 424,00 |
| 3 | Bucha da Mola - RANGER 2008 – PLACA APQ-9A68 | 1 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |
| 4 | Pino de Centro - RANGER 2008 – PLACA APQ-9A68 | 4 | R\$ 20,00 | R\$ 80,00 |
| 5 | Grampo - RANGER 2008 – PLACA APQ-9A68 | 2 | R\$ 42,00 | R\$ 84,00 |
| 6 | Porcas: - RANGER 2008 – PLACA APQ-9A68 | 4 | R\$ 4,00 | R\$ 16,00 |
| 7 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO- RANGER 2008 – PLACA APQ-9A68 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 8 | MÃO DE OBRA DE ALGEMA- RANGER 2008 – PLACA APQ-9A68 | 5 | R\$ 60,00 | R\$ 300,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 596,00 | R\$ 1.192,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA :CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 580,00 | R\$ 1.160,00 |
| 3 | Mola 3ª DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 4 | Mola 4ª DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 409,00 | R\$ 818,00 |
| 5 | Mola 5ª DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 318,00 | R\$ 636,00 |
| 6 | Mola 6ª DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 228,00 | R\$ 456,00 |
| 7 | Mola 7ª DIANTEIRA:CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// | 2 | R\$ 132,00 | R\$ 264,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | | | |
|----|--|---|------------|------------|
| 8 | Bucha de Mola DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 4 | R\$ 110,00 | R\$ 440,00 |
| 9 | Pino de Centro DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 4 | R\$ 40,00 | R\$ 160,00 |
| 10 | Grampo DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 65,00 | R\$ 130,00 |
| 11 | Porcas DIANTEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 12 | Mola Mestre TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 13 | Mola 2ª TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 14 | Mola 3ª TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 180,00 | R\$ 360,00 |
| 15 | Mola 4ª TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 390,00 | R\$ 780,00 |
| 16 | Mola 5ª TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 17 | Mola 6ª TRASEIRA CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 230,00 | R\$ 460,00 |
| 18 | Mola 7ª TRASEIRA CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 180,00 | R\$ 360,00 |
| 19 | Pino de Mola TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 4 | R\$ 60,00 | R\$ 240,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|--|----|------------|--------------|
| 20 | Grampo TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 98,00 | R\$ 196,00 |
| 21 | Porcas TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 4 | R\$ 10,00 | R\$ 40,00 |
| 22 | Suporte do Molejo TRASEIRA: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 900,00 | R\$ 1.800,00 |
| 23 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 24 | MÃO DE OBRA DE SUPORTE: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 5 | R\$ 320,00 | R\$ 1.600,00 |
| 25 | SOLDAS EM GERAL: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 210,00 | R\$ 420,00 |
| 26 | MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 27 | ALINHAMENTO DE EIXO: CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA AQN 7982/2009// CARGO 1319 PLACA AVO 7182/2012 | 2 | R\$ 80,00 | R\$ 160,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 2 | R\$ 844,00 | R\$ 1.688,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 2 | R\$ 820,00 | R\$ 1.640,00 |
| 3 | Mola 3ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 2 | R\$ 630,00 | R\$ 1.260,00 |
| 4 | Mola 4ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 2 | R\$ 442,00 | R\$ 884,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|---|------------|--------------|
| 5 | Mola 5ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 2 | R\$ 256,00 | R\$ 512,00 |
| 6 | Bucha Seca DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 4 | R\$ 28,00 | R\$ 112,00 |
| 7 | Pino de Mola DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 4 | R\$ 48,00 | R\$ 192,00 |
| 8 | Grampo DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 2 | R\$ 60,00 | R\$ 120,00 |
| 9 | Porcas DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 10 | Trava DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 4 | R\$ 8,00 | R\$ 32,00 |
| 11 | Mola Mestre TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 2 | R\$ 812,00 | R\$ 1.624,00 |
| 12 | Mola 2ª TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 2 | R\$ 810,00 | R\$ 1.620,00 |
| 13 | Mola 3ª TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 2 | R\$ 625,00 | R\$ 1.250,00 |
| 14 | Mola 4ª TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 2 | R\$ 513,00 | R\$ 1.026,00 |
| 15 | Mola 5ª TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 2 | R\$ 455,00 | R\$ 910,00 |
| 16 | Mola 6ª TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 2 | R\$ 397,00 | R\$ 794,00 |
| 17 | Mola 7ª TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 2 | R\$ 340,00 | R\$ 680,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|----|------------|--------------|
| 18 | Mola 8ª TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 2 | R\$ 280,00 | R\$ 560,00 |
| 19 | Grampo TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 2 | R\$ 110,00 | R\$ 220,00 |
| 20 | Porcas TRASEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 4 | R\$ 14,00 | R\$ 56,00 |
| 21 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: CAMINHÃO M.BENZ ATROM 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 22 | MÃO DE OBRA DE SUPORTE: CAMINHÃO M.BENZ ATROM 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349 | 5 | R\$ 120,00 | R\$ 600,00 |
| 23 | MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: CAMINHÃO M.BENZ ATROM 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 24 | Pino de Centro DIANTEIRA: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 4 | R\$ 28,00 | R\$ 112,00 |
| 25 | Pino da mola traseira: CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K/36 TRAÇADO – PLACA AXM 6349/2013 | 4 | R\$ 98,00 | R\$ 392,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 596,00 | R\$ 1.192,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 580,00 | R\$ 1.160,00 |
| 3 | Mola 3ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 4 | Mola 4ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 409,00 | R\$ 818,00 |
| 5 | Mola 5ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 318,00 | R\$ 636,00 |

0

nr



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|--|---|------------|--------------|
| 6 | Mola 6ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 228,00 | R\$ 456,00 |
| 7 | Mola 7ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 4 | R\$ 132,00 | R\$ 528,00 |
| 8 | Bucha MOLA DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 4 | R\$ 110,00 | R\$ 440,00 |
| 9 | Pino de Centro DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 4 | R\$ 40,00 | R\$ 160,00 |
| 10 | Grampo DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 65,00 | R\$ 130,00 |
| 11 | Porcas DIANTEIRA:CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 12 | Mola Mestre TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 680,00 | R\$ 1.360,00 |
| 13 | Mola 2ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 690,00 | R\$ 1.380,00 |
| 14 | Mola 3ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 410,00 | R\$ 820,00 |
| 15 | Mola 4ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 340,00 | R\$ 680,00 |
| 16 | Mola 5ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 265,00 | R\$ 530,00 |
| 17 | Mola 6ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 442,00 | R\$ 884,00 |
| 18 | Mola 7ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 140,00 | R\$ 280,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 066/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|--|----|------------|--------------|
| 19 | Pino de Mola TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 4 | R\$ 110,00 | R\$ 440,00 |
| 20 | Pino de Centro TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 4 | R\$ 80,00 | R\$ 320,00 |
| 21 | Suporte c/Feixo TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 130,00 | R\$ 260,00 |
| 22 | Suporte de Molejo TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 23 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO; CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 24 | MÃO DE OBRA DE SUPORTE: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 25 | SOLDAS EM GERAL: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 5 | R\$ 210,00 | R\$ 1.050,00 |
| 26 | MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 27 | ALINHAMENTO DE EIXOS: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR VW 13.180 EURO 3 – PLACA ATJ 6094/2010 | 5 | R\$ 120,00 | R\$ 600,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 2 | R\$ 596,00 | R\$ 1.192,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 2 | R\$ 580,00 | R\$ 1.160,00 |
| 3 | Mola 3ª DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 4 | Mola 4ª DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 2 | R\$ 409,00 | R\$ 818,00 |

2

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|--|---|------------|--------------|
| 5 | Mola 5ª DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 2 | R\$ 318,00 | R\$ 636,00 |
| 6 | Mola 6ª DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 2 | R\$ 228,00 | R\$ 456,00 |
| 7 | Mola 7ª DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 4 | R\$ 132,00 | R\$ 528,00 |
| 8 | Grampo DIANTEIRO: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 2 | R\$ 65,00 | R\$ 130,00 |
| 9 | Porcas DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 10 | Bucha de Mola DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 4 | R\$ 110,00 | R\$ 440,00 |
| 11 | Pino de Centro DIANTEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 4 | R\$ 40,00 | R\$ 160,00 |
| 12 | Mola Mestre TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 2 | R\$ 680,00 | R\$ 1.360,00 |
| 13 | Mola 2ª TRASEIRA :CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 2 | R\$ 690,00 | R\$ 1.380,00 |
| 14 | Mola 3ª TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 2 | R\$ 410,00 | R\$ 820,00 |
| 15 | Mola 4ª TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 2 | R\$ 340,00 | R\$ 680,00 |
| 16 | Mola 5ª TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 2 | R\$ 265,00 | R\$ 530,00 |
| 17 | Mola 6ª TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 2 | R\$ 442,00 | R\$ 884,00 |
| 18 | Pino de Mola TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC | 2 | R\$ 110,00 | R\$ 220,00 |

0

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|----|--------------|--------------|
| | 4331/2011 | | | |
| 19 | Suporte de Molejo TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 20 | Suporte c/Feixo TRASEIRA:CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 2 | R\$ 130,00 | R\$ 260,00 |
| 21 | Grampo de Molejo TRASEIRA: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 4 | R\$ 100,00 | R\$ 400,00 |
| 22 | Porcas TRASEIRA:CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 4 | R\$ 10,00 | R\$ 40,00 |
| 23 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 24 | MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 25 | SOLDAS EM GERAL: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 3 | R\$ 210,00 | R\$ 630,00 |
| 26 | ALINHAMENTO DE EIXO:CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 5 | R\$ 120,00 | R\$ 600,00 |
| 27 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER – PLACA AVC 4331/2011 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206– PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 1.794,00 | R\$ 3.588,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206– PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 1.466,00 | R\$ 2.932,00 |
| 3 | Mola 3ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206– PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 1.372,00 | R\$ 2.744,00 |
| 4 | Mola 4ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206– PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 1.100,00 | R\$ 2.200,00 |

8

8



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|--|---|--------------|--------------|
| 5 | Mola 5ª DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 318,00 | R\$ 636,00 |
| 6 | Bucha MOLA DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 210,00 | R\$ 420,00 |
| 7 | Pino de Centro DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 4 | R\$ 48,00 | R\$ 192,00 |
| 8 | Grampo DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 65,00 | R\$ 130,00 |
| 9 | Porcas DIANTEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 10 | Mola Mestre TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 11 | Mola 2ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 4 | R\$ 960,00 | R\$ 3.840,00 |
| 12 | Mola 3ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 860,00 | R\$ 1.720,00 |
| 13 | Mola 4ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 860,00 | R\$ 1.720,00 |
| 14 | Mola 5ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 860,00 | R\$ 1.720,00 |
| 15 | Mola 6ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 860,00 | R\$ 1.720,00 |
| 16 | Mola 7ª TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 860,00 | R\$ 1.720,00 |
| 17 | Pino de Mola TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 |

8

4



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|--|----|------------|--------------|
| 18 | Suporte c/Feixo TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 190,00 | R\$ 380,00 |
| 19 | Suporte de Molejo TRASEIRA: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 2 | R\$ 920,00 | R\$ 1.840,00 |
| 20 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO; CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR: IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 21 | MÃO DE OBRA DE SUPORTE: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR IVECO 206- PLACA BCK 2671/2018 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA - PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 426,00 | R\$ 852,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA - PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 428,00 | R\$ 856,00 |
| 3 | Mola 3ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA - PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 320,00 | R\$ 640,00 |
| 4 | Mola a 4ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA - PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 180,00 | R\$ 360,00 |
| 5 | Mola 5ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA - PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 243,00 | R\$ 486,00 |
| 6 | Mola 6ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA - PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 206,00 | R\$ 412,00 |
| 7 | Mola 7ª DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA - PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 170,00 | R\$ 340,00 |
| 8 | Bucha Seca DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA - PLACA LXD 1161/1978 | 4 | R\$ 20,00 | R\$ 80,00 |
| 9 | Pino de Centro DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA - PLACA LXD 1161/1978 | 4 | R\$ 40,00 | R\$ 160,00 |
| 10 | Grampo DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA - PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 42,00 | R\$ 84,00 |
| 11 | Porcas DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA - PLACA LXD 1161/1978 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |

②



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|---|------------|--------------|
| 12 | Pino da Mola DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 4 | R\$ 48,00 | R\$ 192,00 |
| 13 | Algema DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 110,00 | R\$ 220,00 |
| 14 | Suporte DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 148,00 | R\$ 296,00 |
| 15 | Trava DIANTEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 8,00 | R\$ 16,00 |
| 16 | Mola Mestre TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 602,00 | R\$ 1.204,00 |
| 17 | Mola 2ª TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 590,00 | R\$ 1.180,00 |
| 18 | Mola 3ª TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 447,00 | R\$ 894,00 |
| 19 | Mola 4ª TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 390,00 | R\$ 780,00 |
| 20 | Mola 5ª TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 340,00 | R\$ 680,00 |
| 21 | Mola 6ª TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 277,00 | R\$ 554,00 |
| 22 | Bucha Seca TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 28,00 | R\$ 56,00 |
| 23 | Pino de Centro TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 60,00 | R\$ 120,00 |
| 24 | Grampo TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 78,00 | R\$ 156,00 |
| 25 | Porcas TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 26 | Pino de Molas TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 60,00 | R\$ 120,00 |
| 27 | Suporte TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 260,00 | R\$ 520,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|--|----|------------|--------------|
| 28 | Algema TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 210,00 | R\$ 420,00 |
| 29 | Trava TRASEIRA: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 2 | R\$ 8,00 | R\$ 16,00 |
| 30 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 – PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 31 | MÃO DE OBRA DE SUPORTE: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 – PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 32 | SOLDAS EM GERAL: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 – PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 5 | R\$ 210,00 | R\$ 1.050,00 |
| 33 | ALINHAMENTO DE EIXO: CAMINHÃO M. BENZ L 1113 – PIPA – PLACA LXD 1161/1978 | 5 | R\$ 100,00 | R\$ 500,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 2 | R\$ 580,00 | R\$ 1.160,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 2 | R\$ 570,00 | R\$ 1.140,00 |
| 3 | Mola 3ª DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 2 | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 |
| 4 | Mola 4ª DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 2 | R\$ 377,00 | R\$ 754,00 |
| 5 | Bucha de Mola DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 4 | R\$ 90,00 | R\$ 360,00 |
| 6 | Pino de Centro DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 4 | R\$ 36,00 | R\$ 144,00 |
| 7 | Grampo de Molejo DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 2 | R\$ 48,00 | R\$ 96,00 |
| 8 | Porcas DIANTEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 9 | Mola Mestre TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 2 | R\$ 928,00 | R\$ 1.856,00 |
| 10 | Mola 2ª TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 2 | R\$ 470,00 | R\$ 940,00 |
| 11 | Mola 3ª TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 2 | R\$ 380,00 | R\$ 760,00 |

2

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|--|----|--------------|--------------|
| 12 | Mola 4ª TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 2 | R\$ 360,00 | R\$ 720,00 |
| 13 | Mola 5ª TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 2 | R\$ 340,00 | R\$ 680,00 |
| 14 | Mola 6ª TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 2 | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 15 | Bucha de Molejo TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 4 | R\$ 158,00 | R\$ 632,00 |
| 16 | Pino de Centro TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 4 | R\$ 60,00 | R\$ 240,00 |
| 17 | Grampo de Molejo TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 2 | R\$ 64,00 | R\$ 128,00 |
| 18 | Porcas TRASEIRA: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 19 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 20 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 21 | MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: ÔNIBUS GRANDE 2010 – PLACA: ATC5821 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 2 | R\$ 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA :CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 2 | R\$ 1.720,00 | R\$ 3.440,00 |
| 3 | Bucha de Mola DIANTEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 2 | R\$ 280,00 | R\$ 560,00 |
| 4 | Pino de Centro DIANTEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 4 | R\$ 48,00 | R\$ 192,00 |
| 5 | Grampo DIANTEIRA:CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 2 | R\$ 68,00 | R\$ 136,00 |
| 6 | Porcas DIANTEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|----|------------|--------------|
| 7 | Mola Mestre TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 2 | R\$ 820,00 | R\$ 1.640,00 |
| 8 | Mola 2ª TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 2 | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 |
| 9 | Mola 3ª TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 2 | R\$ 625,00 | R\$ 1.250,00 |
| 10 | Mola 4ª TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 2 | R\$ 570,00 | R\$ 1.140,00 |
| 11 | Mola 5ª TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 2 | R\$ 510,00 | R\$ 1.020,00 |
| 12 | Mola 6ª TRASEIRA CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 2 | R\$ 455,00 | R\$ 910,00 |
| 13 | Mola 7ª TRASEIRA CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 4 | R\$ 390,00 | R\$ 1.560,00 |
| 14 | Pino de Centro TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 4 | R\$ 90,00 | R\$ 360,00 |
| 15 | Grampo TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 2 | R\$ 120,00 | R\$ 240,00 |
| 16 | Porcas TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 4 | R\$ 16,00 | R\$ 64,00 |
| 17 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 18 | SOLDAS EM GERAL: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 5 | R\$ 210,00 | R\$ 1.050,00 |
| 19 | MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BED-6C74 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|--|---|--------------|--------------|
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 2 | R\$ 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA :CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 2 | R\$ 1.720,00 | R\$ 3.440,00 |
| 3 | Bucha de Mola DIANTEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 2 | R\$ 280,00 | R\$ 560,00 |
| 4 | Pino de Centro DIANTEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 4 | R\$ 48,00 | R\$ 192,00 |
| 5 | Grampo DIANTEIRA:CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 2 | R\$ 68,00 | R\$ 136,00 |
| 6 | Porcas DIANTEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 7 | Mola Mestre TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 2 | R\$ 820,00 | R\$ 1.640,00 |
| 8 | Mola 2ª TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 2 | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 |
| 9 | Mola 3ª TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 2 | R\$ 625,00 | R\$ 1.250,00 |
| 10 | Mola 4ª TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 2 | R\$ 570,00 | R\$ 1.140,00 |
| 11 | Mola 5ª TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 2 | R\$ 510,00 | R\$ 1.020,00 |
| 12 | Mola 6ª TRASEIRA CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 2 | R\$ 455,00 | R\$ 910,00 |
| 13 | Mola 7ª TRASEIRA CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 4 | R\$ 390,00 | R\$ 1.560,00 |







Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|----|------------|--------------|
| 14 | Pino de Centro TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 4 | R\$ 90,00 | R\$ 360,00 |
| 15 | Grampo TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 2 | R\$ 120,00 | R\$ 240,00 |
| 16 | Porcas TRASEIRA: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 4 | R\$ 16,00 | R\$ 64,00 |
| 17 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 18 | SOLDAS EM GERAL: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 5 | R\$ 210,00 | R\$ 1.050,00 |
| 19 | MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: CAMINHÃO MERCEDES BENZ BASCULANTE ATEGO TRAÇADO – PLACA BEV-2J76 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR - PLACA SEE 5C37/SEE 5C41 | 2 | R\$ 588,00 | R\$ 1.176,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR - PLACA SEE 5C37/SEE 5C41 | 2 | R\$ 570,00 | R\$ 1.140,00 |
| 3 | Bucha da Mola DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR - PLACA- SEE5C37/SEE5C41 | 2 | R\$ 90,00 | R\$ 180,00 |
| 4 | Pino de Centro DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – PLACA SEE 5C37/ PLACA SEE5C41 | 4 | R\$ 36,00 | R\$ 144,00 |
| 5 | Grampo de Molejo DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – PLACA SEE 5C37/ PLACA SEE 5C41 | 2 | R\$ 48,00 | R\$ 96,00 |
| 6 | Porcas DIANTEIRA: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – PLACA SEE 5C37/ PLACA SEE 5C41 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 7 | MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO ONIBUS ESCOLAR PLACA SEE 5C37 / PLACA SEE 5C41 | 2 | R\$ 928,00 | R\$ 1.856,00 |
| 8 | Mola 2ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – PLACA SEE 5C37 / PLACA SEE | 2 | R\$ 470,00 | R\$ 940,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | | |
|----|---|----|------------|--------------|
| | 5C41 | | | |
| 9 | Mola 3ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – PLACA SEE 5C37 / PLACA SEE 5C41 | 2 | R\$ 380,00 | R\$ 760,00 |
| 10 | Mola 4ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – PLACA SEE 5C37/ PLACA SEE 5C41 | 2 | R\$ 360,00 | R\$ 720,00 |
| 11 | Mola 5ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – PLACA SEE 5C37 / PLACA SEE 5C41 | 2 | R\$ 340,00 | R\$ 680,00 |
| 12 | Mola 6ª TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – PLACA SEE 5C37 / PLACA SEE 5C41 | 2 | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 13 | Bucha da Mola Traseira: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – PLACA SEE 5C37 / PLACA SEE 5C41 | 4 | R\$ 158,00 | R\$ 632,00 |
| 14 | Pino de Centro TRASEIRO: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – PLACA SEE 5C37/ PLACA SEE5C41 | 4 | R\$ 60,00 | R\$ 240,00 |
| 15 | Grampo TRASEIRO: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – PLACA SEE 5C37/ PLACA SEE 5C41 | 2 | R\$ 64,00 | R\$ 128,00 |
| 16 | Porcas TRASEIRA: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – PLACA SEE 5C37 / PLACA SEE 5C41 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 17 | Mão de Obra Suporte: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – PLACA SEE 5C37/ PLACA SEE 5C41 | 5 | R\$ 60,00 | R\$ 300,00 |
| 18 | MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – PLACAS SEE 5C37 / PLACA SEE 5C41 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |
| 19 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: MICRO ÔNIBUS ESCOLAR – PLACAS SEE 5C37 / PLACA SEE 5C41 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 1 | Mola Mestre: MINE-VAN - PLACA RHG1G26/ PLACA BDD4H68 | 2 | R\$ 920,00 | R\$ 1.840,00 |
| 2 | Bucha de Mola: MINE - VAN - PLACA RHG 1G26 / PLACA BDD 4H68 | 4 | R\$ 180,00 | R\$ 720,00 |
| 3 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: MINE - VAN- | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | PLACA RHG 1G26/ PLACA BDD 4H68 | | | |
|----|--|----|--------------|--------------|
| 1 | Mola Mestre DIANTEIRA: CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA: RHG 4A35 | 2 | R\$ 1.752,00 | R\$ 3.504,00 |
| 2 | Mola 2ª DIANTEIRA: CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA RHG 4A35 | 2 | R\$ 1.445,00 | R\$ 2.890,00 |
| 3 | Bucha de Mola DIANTEIRA: CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA RHG 4A35 | 2 | R\$ 210,00 | R\$ 420,00 |
| 4 | Pino de Centro DIANTEIRA: CAMINHÃO CASSAMBA – PLACA RHG 4A35 | 4 | R\$ 48,00 | R\$ 192,00 |
| 5 | Grampo de Molejo CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA RHG 4A35 | 2 | R\$ 48,00 | R\$ 96,00 |
| 6 | Porcas DIANTEIRA: CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA RHG 4A35 | 4 | R\$ 6,00 | R\$ 24,00 |
| 7 | Mola Mestre TRASEIRA: CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA RHG 4A35 | 2 | R\$ 2.048,00 | R\$ 4.096,00 |
| 8 | Mola 2ª TRASEIRA: CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA RHG 4A35 | 2 | R\$ 1.519,00 | R\$ 3.038,00 |
| 9 | Mola 3ª TRASEIRA: CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA RHG 4A35 | 2 | R\$ 2.426,00 | R\$ 4.852,00 |
| 10 | Mola 4ª TRASEIRA: CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA RHG 4A35 | 2 | R\$ 2.417,00 | R\$ 4.834,00 |
| 11 | Bucha de Molejo TRASEIRA: CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA RHG 4A35 | 4 | R\$ 375,00 | R\$ 1.500,00 |
| 12 | Pino de Centro TRASEIRA: CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA RHG 4A35 | 4 | R\$ 60,00 | R\$ 240,00 |
| 13 | Grampo de Molejo TRASEIRA: CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA RHG 4A35 | 2 | R\$ 120,00 | R\$ 240,00 |
| 14 | Porcas TRASEIRA: CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA RHG 4A35 | 4 | R\$ 16,00 | R\$ 64,00 |
| 15 | MÃO DE OBRA DE MOLEJO: CAMINHÃO CAÇAMBA / PLACA RHG 4A35 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 16 | MÃO DE OBRA DO SUPORTE: CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA RHG 4A35 | 5 | R\$ 120,00 | R\$ 600,00 |
| 17 | MÃO DE OBRA DE ALGEMAS: CAMINHÃO CAÇAMBA – PLACA RHG 4A35 | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 |

Valor Total Homologado - R\$ 444.127,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil , cento e vinte sete reais)

✍

~



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLAUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO E QUALIDADE DO OBJETO

5.1 – O prazo para execução dos serviços da presente licitação iniciará no **prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras. Todas as peças solicitadas deverão inicialmente serem encaminhadas em forma de orçamento prévio (impresso diretamente da tabela da montadora/fabricante) ao setor de compras. O qual realizará a conferência através da Tabela Traz Valor e aplicará o percentual de desconto vencido ofertado pela CONTRATADA, realizando assim toda a conferência das aquisições. A emissão da Nota de Autorização de Despesa só será emitida após a efetiva conferência descrita acima e a comprovação de que os mesmos não se encontram acima do praticado no mercado.

5.2 – Executar os serviços em local próprio e adequado da contratada uma vez que o município não possui espaço apropriado e os serviços deverão atender os parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução.

5.3 – Os serviços e peças desta licitação deverão ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE E ORIGINAL**, e Caso seja necessário o transporte dos veículos do município até o local da contratada, será de responsabilidade da contratada, uma vez que o município não possui veículo de plataforma (prancha) para o transporte referido.

5.4 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.5 – **As empresas deverão estar localizadas a uma distância de até 25 km da Prefeitura de Lidianópolis, pelo fato de se tornar inviável o transporte de longa distância dos veículos, pelo fato da necessidade da utilização dos veículos para a realização dos serviços contínuos.**

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;



5



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011, da seguinte forma:
- 7.1.1 – O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 7.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 7.1.3 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 066/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

vencedor;

7.1.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

7.1.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.1.4.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportUnid. de negociação.

7.1.5 – Não havendo êxito nas negociações o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

7.1.6 – Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste município, poderá o contratado solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

7.1.7 – Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

7.1.7.1 – Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Secretaria de Compras e Licitações contendo as seguintes informações:

- Número do Processo Administrativo a que se refere;
- Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
- Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
- Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por Lote; e
- Justificativa do desequilíbrio contratual.

7.1.7.2 – A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses) e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com Quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor;
- Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item;
- No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 066/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

d) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item; e

e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

7.1.7.3 – Somente serão consideradas as solicitações, nas quais fique comprovada que o desequilíbrio contratual se deu em virtude da ocorrência de pelo menos uma das hipóteses exigidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.1.8 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual e/ou valor ganho pelo licitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou Quant. dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

dx

m



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 066/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

_____/2023 que deu origem ao presente instrumento;

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.283, de 24 de janeiro de 2023.

10.2 - Esta Administração possui contrato com o sistema **SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS BSW LTDA - TRAZ VALOR**, o qual será utilizado pela fiscal de contratos, Srª Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeada pela Portaria nº 4.352, de 08 de março de 2023, tendo acesso ilimitado ao sistema pesquisa de preços, para a realização dos valores apresentados pela contratada durante a prestação dos serviços. Sendo auxiliada por um funcionário designado pela Administração para acompanhar os serviços a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

(assinatura)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Processo de Compras nº 066/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

12.2 – O licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato/Ata de Registro de Preços, quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste(a) Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.3 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I ao XI da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.4 – As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços/Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multa cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93);

12.5 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou descontada da garantia prestada, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

12.6 – Previamente a aplicação das multas previstas nos subitens acima ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que foi notificada a respeito;

12.7 – Da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e demais penalidades caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109 da supramencionada Lei, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

12.8 – O setor responsável pelo objeto desta licitação deverá informar à Administração a ocorrência de fatos que possam motivar a aplicação das sanções previstas neste item, sob pena de responsabilidade;

12.9 – Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas, inclusive as dos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no Diário Oficial da União



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

13.1 – Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o PREFEITURA dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

§ 1º - Compete ao Departamento Jurídico, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

§ 2º - É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2003 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

4 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

7 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

16 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

58 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

60 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

05 SECRETARIA DE SAUDE







Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|--|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ | Processo Adm: 066/2023 |
| | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

| | | | |
|-----|-----------------|--|-------|
| 151 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 153 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

| | | | |
|-----|-----------------|--|-------|
| 169 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 170 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01303 |
| 171 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1494 |
| 168 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 494 |
| 176 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 177 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01303 |
| 178 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1494 |
| 175 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 494 |

05.001.10.301.0012.2087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

| | | | |
|-----|-----------------|--|-------|
| 190 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 191 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1494 |
| 192 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1494 |

05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

| | | | |
|-----|-----------------|---------------------|-----|
| 197 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 494 |
|-----|-----------------|---------------------|-----|

05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

| | | | |
|-----|-----------------|--|------|
| 225 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1494 |
| 224 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 494 |
| 227 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1494 |
| 226 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 494 |

05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE

| | | | |
|-----|-----------------|--|-------|
| 233 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01303 |
| 234 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01303 |

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|--|---|---|
| | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0061-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

| | | | |
|---|---|--|-------|
| 239 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 240 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31936 |
| 243 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 244 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31936 |
| 06.001.08.122.0004.2133 | MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS | | |
| 252 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 253 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31936 |
| 256 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 257 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31936 |
| 06.001.08.122.0004.6001 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | |
| 262 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 264 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 6.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | | |
| 06.002.08.241.0007.2052 | ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA | | |
| 268 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 270 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 06.004.08.243.0009.6005 | MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA | | |
| 277 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 278 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31934 |
| 279 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 280 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31934 |
| 06.004.08.244.0008.2078 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SÓCIAL | | |
| 287 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 288 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31934 |
| 286 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 940 |
| 291 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 292 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31934 |
| 290 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 940 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|--|---|---|
| | ESTADO DO PARANÁ | Processo Adm: 066/2023 |
| | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | |

| | | | |
|--------------------------------|---|--|-------|
| 06.004.08.244.0008.2116 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS | | |
| 309 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 310 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31934 |
| 312 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 313 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31934 |
| 06.004.08.244.0010.2098 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS | | |
| 325 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 324 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 941 |
| 328 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 327 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 941 |
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 07.001 | GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 07.001.12.122.0004.2034 | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. | | |
| 339 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 340 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 |
| 341 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01104 |
| 344 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 345 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01103 |
| 346 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01104 |
| 07.002 | ENSINO SUPERIOR | | |
| 07.002.12.364.0018.2126 | APOIO AO ENSINO SUPERIOR | | |
| 355 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 356 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 07.004 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 07.004.12.361.0017.2037 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 374 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 |
| 375 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01104 |
| 380 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 381 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01103 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  | ESTADO DO PARANÁ | Processo Adm: 066/2023 |
| | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Modalidade: Pregão Eletrônico nº |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | 047/2023 |

| | | | |
|--|---|--|-------|
| 382 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01104 |
| 07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS | | | |
| 398 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 400 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 |
| 401 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01104 |
| 406 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01103 |
| 407 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01104 |
| 07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR | | | |
| 421 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 422 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 |
| 423 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01104 |
| 428 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 07.004.12.782.0023.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| 449 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 450 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1013 |
| 451 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1043 |
| 452 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 |
| 453 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01104 |
| 788 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 03119 |
| 455 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 456 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1013 |
| 457 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01103 |
| 458 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01104 |
| 08 | SECRETARIA DE VIAÇÃO | | |
| 08.001 | GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 08.001.26.122.0004.2049 | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO. | | |
| 468 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 471 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS | | |
| 08.002.26.453.0027.2110 | MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO | | |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  | ESTADO DO PARANÁ | Processo Adm: 066/2023 |
| | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Modalidade: Pregão Eletrônico nº |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | 047/2023 |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|---|-------|
| 477 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 478 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 08.002.26.453.0027.2128 | | TRANSPORTE MUNICIPAL | |
| 483 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 484 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 08.002.26.782.0027.2050 | | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | |
| 492 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 495 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 08.002.26.782.0027.2109 | | DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS | |
| 503 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 504 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 08.002.26.782.0027.2129 | | MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES | |
| 508 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 509 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 09 | | SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO | |
| 09.001 | | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 09.001.20.122.0004.2051 | | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO. | |
| 517 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 520 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 09.002 | | FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO | |
| 09.002.27.695.0022.2121 | | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL | |
| 528 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 529 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 09.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | |
| 09.003.20.608.0030.2068 | | INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA | |
| 531 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 533 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 09.003.20.608.0031.2053 | | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA | |
| 538 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.0011.2132 ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

557 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

558 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

09.004.18.541.0011.2135 ATIVIDADES DE RECICLAGEM

562 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

563 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

09.004.18.541.0029.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

569 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

571 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

SECRETARIA DE URBANISMO

12

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

624 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

627 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2061 DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

638 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

643 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

12.002.15.452.0025.2063 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

654 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

656 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.001 GABINETE DO SECRETARIO

13.001.04.122.0004.2117 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

671 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

672 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3287

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

| | | |
|---|---|--|
|  | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS | Processo Adm: 066/2023 |
| | CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 | Processo de Compras nº 066/2023 |
| | Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR | Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 |

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 05 de setembro de 2023


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:


Nome: João 537
Assinatura e Matrícula

HIGOR
KURTZ

Assinado de forma
digital por HIGOR KURTZ
Dados: 2023.09.14
09:16:24 -03'00'

WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA
Representante Legal
Contratada


Nome:
Assinatura e Matrícula
20071